



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000006/2021

PEDIDO DE VISTA
Em: 13/07/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Inclui o § 5º do art. 4º da Lei 13.473/2016.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1.º Inclui o § 5º do art. 4º da Lei 13.473/2016, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 5º Será cobrado a tarifa de esgoto sanitário até 50% do valor da cobrança pela água consumida, além de ser cessado a cobrança da referida tarifa no período que não houver consumo de água no imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA